



Ano 8 - Sexta-feira, 31 de agosto de 2012 - Nº 419

Distribuição Gratuita

### ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

#### Decreto nº 3.693 de 07 de agosto de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006	1.000,00
Total.....					1.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	1.000,00
Total.....					1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 3.694 de 07 de agosto de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	2.000,00

Total.....	2.000,00
------------	----------

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0032	2.000,00
Total.....					2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 3.695 de 07 de agosto de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0561	6.050,00
Total.....					6.050,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0464	6.050,00
Total.....					6.050,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3696 de 07 de agosto de 2012**

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 3.182, de 15.02.2011, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** – o disposto no Of. 028/2012, datado de 06.08.2012, da Secretaria de Promoção Social da Municipalidade.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 3.182, de 15.02.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Cordeirópolis, e para sua formação serão nomeados como membros os seguintes representantes:

**I - Representantes do Governo Municipal**

1 - Secretaria Municipal de Promoção Social

- a) Titular: Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário  
b) Titular: Sueli Aparecida Ferreira Pereira  
Suplente: Cláudia Cristina Fróes

2 - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Michele Aparecida Ragazzi Trindade  
Suplente: Talita Padovani

3 - Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Edla Aparecida Sanches Bonato  
Suplente: Marlene Cerri

4 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

- a) Titular: Cleber Rogerio Damião  
Suplente: Edson Luiz Baraldi

**II - Representantes da Sociedade Civil**

1 - Das Entidades que prestam serviços à Pessoa Portadora de Deficiência:(APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

- a) Titular: Liliane Maria Buschinelli Della Coletta  
Suplente: Claudineia Bocato Schimidt

2 - Das Entidades que prestam serviços à criança e ao adolescente: (Patrulha Mirim de Cordeirópolis).

- a) Titular: Cássia de Moraes  
Suplente: Ariena Cristina Geniseli

3 - Das Entidades que prestam serviços ao idoso: (Sociedade Beneficente Espírita Alvorada Cristã (Unidade de Serviço Asilo Santa Inês).

- a) Titular: Conceição Natalina Carini Brunelli

4 - Das Entidades que prestam serviços à família:

1 - Associação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio (ACESAC)

- a) Titular: Márcia Carron Lopes  
Suplente: Giselda Quintal Lucke

2 - Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer - ACORAC

- a) Titular: Janete Gaspar Medeiros  
Suplente: Ana Cláudia Araújo

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar de 07.08.2012, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.539 de 1º de agosto de 2012**

Dispõe sobre a nomeação de Diretor na Diretoria de Auditoria em Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a contar de 1º de agosto de 2012, Israel Francisco, portador do RG nº 11.504.299, para exercer as funções do cargo de Diretor na Diretoria de Auditoria em saúde - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

## Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -

- |  |                                 |
|--|---------------------------------|
| - Paço Municipal "Antônio Thirion"     | - Bancas de Jornais da Cidade   |
| - Câmara Municipal                     | - Cartório de Notas e Eleitoral |
| - Assessoria de Imprensa da Prefeitura | - Delegacia de Polícia          |
| - Biblioteca Municipal                 | - Promoção Social               |
| - Postos de Saúde                      | - Secretarias: Educação         |
| - Autarquias: SAAE                     | Saúde                           |
| HMC                                    |                                 |



## Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE**

[jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

### **Portaria nº 8.542 de 1º de agosto de 2012**

Convalida recondução de servidor ao seu emprego público de origem na Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2778, de 20 de dezembro de 2011; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexa a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 24 de julho de 2012, convalidada a recondução do servidor Sr. Renato Marcelo Mascarin, ao seu emprego público de origem, ou seja, Assistente Técnico - Contabilidade na Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.200, de 20 de dezembro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria municipal da Administração

### **Portaria nº 8.544 de 1º de agosto de 2012**

Exonera, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, o servidor, Rogerio Aparecido Ramo, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Agricultura da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.889-A, de 31 de janeiro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.549 de 07 de agosto de 2012**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.534, de 1º de agosto de 2012, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 8.534, de 1º de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de agosto de 2012, admitida JulianaCristina Machado de Souza, portadora do R.G nº 43.641.116-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 129.82457.24.7, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.550 de 07 de agosto de 2012**

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de agosto de 2012, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra. Sandra Luzia Bonato do Nascimento, lotada no emprego público de Escrituraria na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 02.08.2012 a 28.01.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 07 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Portaria nº 8.551 de 16 de agosto de 2012**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.529, de 24 de julho de 2012, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 8.529, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário (a) que não terá direito a voto, sendo: Márcia Modolo Sanchez, Maria Inez Vidoretti Argenton e Rogiane Aparecida Corte, para sob a Presidência da primeira todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 2191/2011, como secretária para este Processo Administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.552 de 16 de agosto de 2012**

Convalida remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1209, datado de 24 de abril de 2012.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de maio de 2012, convalidada a remoção do servidor Sr. Aparecido Ramos da Silva - lotado no emprego público de Oficial de Manutenção Elétrica - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Oficial de Manutenção Elétrica - Ref. 05 (ch-40), no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.812, de 18 de novembro de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de agosto de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.553 de 16 de agosto de 2012**

Dispõe sobre a situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em decorrência de aprovação no Concurso Público, Edital 002/2011, conforme

específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - que o servidor Rafael Danesin, foi admitido em 04.10.2010, pela Portaria nº 7.775, de 04.10.2012, devido sua aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde classificou-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Agente de Saúde Coletiva - Ref. 03 (ch-40) no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

**Considerando** - ainda, que referido servidor, devido sua aprovação por Concurso Público - Edital 002/2011, onde classificou-se em 33 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Escriurário - Ref. 05 (ch-40) no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica alterada a situação funcional do servidor Rafael Danesin, admitido por Concurso Público - Edital nº 001/2009, em 04 de outubro de 2010, pela Portaria nº 7.775, de 04.10.2012, no emprego público de "Agente de Saúde Coletiva" - Ref. 03 (ch-40), Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, passando a contar de 16 de agosto de 2012, a exercer as funções do emprego público de "Escruturário" - Ref. 05 (ch-40), no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação por Concurso Público - Edital 002/2011, onde classificou-se em 33 lugar, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, garantidos todos os seus direitos já adquiridos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.775 de 04 de outubro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.554 de 17 de agosto de 2012**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 17 de agosto de 2012, admitido o Sr. João Antonio Bianco, portador do R.G nº 9.244.726, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 106.31448.00.1, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 15 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em

contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.555 de 17 de agosto de 2012

Dispõe sobre suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 2357, datado de 09.08.2012.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 27 de agosto de 2012, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Mariana Simões Nakamura, lotada no emprego público de Professora de Educação Física no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 27.08.2012 a 26.08.2014, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Parágrafo Único** - O Processo Administrativo nº 2357, de 09 de agosto de 2012, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de agosto de 2012

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Extrato de Publicação

**Portaria nº 8.406, de 15 de maio de 2012.**  
**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

#### R e s o l v e:

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.372, de 02 de maio de 2012, conforme especifica. Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**Secretaria Municipal da Administração**

### EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

#### Termo de Prorrogação de Prazo nº. 24/2012

Contrato: 050/2011  
Data: 02/07/2012  
Licitação: Convite nº. 52/2011  
Contratada: Audipam – Auditoria e Processamento em Administração Municipal S/S Ltda  
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa para implantação de rotinas visando a otimização e racionalização do fluxo de despesas  
Prazo: 28/07/2013  
Processo Administrativo nº. 1857/2012.

#### Termo de Prorrogação de Prazo nº. 31/2012

Contrato: 088/2009  
Data: 14/08/2012  
Licitação: Convite nº. 54/2009  
Contratada: Sino Assessoria e Consultoria Ltda  
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica ao departamento de suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
Prazo: 17/08/2013  
Processo Administrativo nº. 2397/2012.

Valor: R\$ 77.250,00  
Licitação: Convite nº. 24/2012  
Contratada: Iben – Instituto Brasileiro para Educação e Negócios  
Objeto: contratação de empresa para realização de cursos voltados para o Projeto Geração de Renda  
Prazo: 06 (seis) meses  
Processo Administrativo nº. 0546/2012

#### Contrato: 064/2012

Data: 10/07/2012  
Valor: R\$ 192.806,51  
Licitação: Tomada de Preços nº. 03/2012  
Contratada: Sigmac Terraplenagem e Construção Ltda EPP  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para obras de infraestrutura de rede, terraplenagem, esgoto e água potável no distrito industrial III - Desmembramento "Pedro Boldrini" na cidade de Cordeirópolis.  
Prazo: 03 (três) meses  
Processo Administrativo nº. 1106/2012

#### Termo de Prorrogação de Prazo nº. 32/2011

Contrato: 092/2009  
Data: 08/09/2011  
Licitação: Concorrência nº. 02/2009  
Contratada: Prime Engenharia e Construções Ltda  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de área de lazer e parques no Jardim Eldorado, na cidade de Cordeirópolis.  
Prazo: 19/12/2011  
Processo Administrativo nº. 2057/2011.

#### Contrato: 030/2012

Data: 09/04/2012

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de prorrogação de contrato, no molde do que abaixo se resume:

#### Termo de prorrogação do Contrato de prestação de serviços nº 056/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada - Maria Cristina da Silva Santos  
Fica prorrogada a vigência no período de 19.08 a 17.11.2012 do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 056/2012 de 1º.06.2012, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Maria Cristina da Silva Santos, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração. Data: 19.08.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### Chamada Pública nº 01/12

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme lei federal nº 11.947, de 16/07/2009, artigo 14 e artigo 21 da resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.  
Prazo de entrega dos envelopes: 19/09/2012 às 10:00 horas.  
Sessão pública de abertura dos envelopes: 19/09/2012 às 10:10 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

### NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

#### Pregão Presencial nº 25/12

Objeto: Registro de preços para fornecimento de insumos e equipamentos hospitalares.  
Data da Sessão Pública do Pregão: 14/09/2012, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 030/2012**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8.163/2011 e 8432/2012, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 030/2012, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedoras as empresas: Prodiel Farmacêutica Ltda., para o item 13 com valor total de R\$23.550,00(vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais); Aglon Comércio e Representações Ltda., para o item 61 com valor total de R\$44.970,00(quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais); Interlab Farmacêutica Ltda., para os itens 24, 31, 62 e 63 com valor total de R\$20.280,00(vinte mil, duzentos e oitenta reais); Valinpharma Comércio e Representações Ltda., para os itens 14, 32, 39, 56, 68 e 70 com valor total de R\$70.350,00(setenta mil, trezentos e cinquenta reais); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., para os itens 01, 03, 08, 20, 38, 49, 52 e 67 com valor total de R\$15.035,00(quinze mil e trinta e cinco reais); R. A. P. – Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda. - Me, para os itens 10, 25, 29, 33, 34, 36, 40, 46, 47 com valor total de R\$208.510,00(duzentos e oito mil, quinhentos e dez reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para os itens 02, 05, 11, 12, 15, 16, 17, 27, 28, 30, 42, 45, 50, 51, 64, 71 e 72 com valor total de R\$125.585,00(cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., para os itens 04, 07, 18, 19, 22, 44, 55, 58 e 69 com valor total de R\$21.730,00(vinte e um mil, setecentos e trinta reais); Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda., para os itens 37 e 53 com valor total de R\$27.800,00(vinte e sete mil e oitocentos reais); Elfa Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., para os itens 09, 65 e 66 com valor total de R\$283.530,00(duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda., para os itens 06, 21, 23, 26, 35, 41, 43, 48, 54, 59 e 60 com valor total de R\$90.500,00(noventa mil e quinhentos reais); com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação as empresas: Prodiel Farmacêutica Ltda., Aglon Comércio e Representações Ltda., Interlab Farmacêutica Ltda., Valinpharma Comércio e Representações Ltda., Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., R. A. P. – Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda. - Me, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda., Elfa Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Cordeirópolis, 24 de agosto de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 049/2012**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de serviço social e psicologia. Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 049/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda. com valor global de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais), com condições de pagamento, no prazo de 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda.

Cordeirópolis, 16 de Julho de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 37/12**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos. Data da Sessão Pública do Pregão: 18/09/2012, às 10:00 horas. Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 38/12**

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split para várias secretarias do município.

Data da Sessão Pública do Pregão: 20/09/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 39/12**

Objeto: Aquisição de equipamentos para a sala de musculação do "Centro de Convivência do Idoso" da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Data da Sessão Pública do Pregão: 17/09/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2012  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para oficinas de artesanato para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e Secretaria Municipal de Promoção Social**

**Tendo à licitação acima homologada em 10/08/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 17/08/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.**

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**

**A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**

**Cordeirópolis, 29 de Agosto de 2012.**

**Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal**

Empresa: Comercial Mangilli & Silva Ltda Me  
CNPJ: 62.479.555/0001-15 I.E.: 417.177.107.116

TOTAL	R\$ 89.647,66 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
-------	---

Empresa: Absoluto Group Comércio e Serviços Ltda EPP  
CNPJ: 12.849.052/0001-16 I.E.: 147.638.313.112

TOTAL	R\$ 46.574,95 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
-------	---

Empresa: Grafit Papéis e Presentes Ltda Me  
CNPJ: 00.833.488/0001-38 I.E.: 272.008.880.112

TOTAL	R\$ 376.719,35 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
-------	--

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC****ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANTONIO LUIZ VASQUES**, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**Portaria 673/12**-Fica concedida licença gestante de 180dias a contar de 18/06/2012 para servidora Ellen Cristina Andrade, lotada no cargo de Fisioterapeuta do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), Regime Celetista, desta autarquia publica municipal, nos termos do inciso XVIII, artigo 7º da CF, de 05 de outubro de 1988.

**674/12**-Ficam designados a contar de 10/07/2012, os servidores Adão Jorge Lopes de Souza - Contador e Marita Ap. Philomeno Cipriano da Silva Francisco-Responsavel pelo Departamento De Pessoal desta Autarquia para assinarem cheques juntamente com o Presidente-Executivo no decorrente exercício.

**675/12**- Considerando – O ANEXO III da Portaria TEM 1748 de 30 de agosto de 2011, a Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis,

Fica constituída a partir de 02/07/2012 comissão Gestora para elaboração do Plano de Prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes; -

Membros:

Representante do Empregador-Antonia Margarida Delmonde Moreira

Representante do SESMT-Paulo Branco

Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: Camila Machioni Spagnol

Direção de Enfermagem: Fátima Ap. Beraldo Alves Galante

Direção Clínica: Fábio Renato Hilsdorf

Responsável pela Elaboração e Implementação do plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos em Saúde: Cristiane Ap. Tomazella, Fátima Ap. Beraldo Alves Galante e Juliana Camargo Volpato Rossetti

Representante da Central de Materiais: Cristiane Ap. Tomazella

Representante do Setor de Compras: Luiziana Aparecida Gonzaga.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 29 de agosto de 2012.

**ANTONIO LUIZ VASQUES**  
Presidente-Executivo



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Balcão de Empregos**  
**Vagas**

**PORTEIRO;**  
**CONTADOR;**  
**ANALISTA CONTÁBIL;**  
**VIDRACEIRO;**  
**MOTORISTA CNH: D OU E;**  
**COZINHEIRA INDUSTRIAL (NECESSÁRIO EXPERIÊNCIA);**  
**CALDEIREIRO;**  
**OPERADOR DE MÁQUINAS - (RETRO/PÁ CARREGADEIRA);**  
**MECÂNICO DE USINAGEM (NECESSÁRIO CURSO NA ÁREA);**  
**OPERADOR DE SERIGRAFICA;**  
**OPERADOR DE CLASSIFICAÇÃO (TURNO DAS 14:00 ÀS 22:00HRS).**

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**  
**Projeto Cata-treco 2012 (Segunda Etapa)**

A Secretária Municipal de Saúde através do Centro de Controle de Zoonoses dando prosseguimento aos trabalhos de prevenção à dengue promove o Projeto Cata-Treco para eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes.

O projeto cata-treco que se divide em 2 etapas durante o ano, retira dos domicílio materiais não utilizado, tais como móveis velhos, garrafas/vasilhames de vidro e plástico, pote, latas, baldes, tambores/barril. Não retirando entulho e restos de podas de árvores.

O município de Cordeirópolis possui um trabalho ininterrupto no sentido de prevenir à dengue, através de diversas atividades educativas e visitas com orientações diárias aos domicílios durante todo o ano com a mesma equipe criando uma cumplicidade entre agentes de saúde e população onde o comprometimento faz o sucesso do trabalho.

Pedimos para que os munícipes continuem a eliminar os focos de água parada que nessa época do ano, devido às chuvas, aumentam muito a proliferação do mosquito da dengue.

O sucesso da prevenção e controle da doença depende do esforço de todos. Receba bem os Agentes Visitadores da Zoonoses.

Segue abaixo o cronograma da segunda etapa do “Projeto Cata-Treco” (Todo Sábado a partir das 7:00 hs):

**01/09 – Jardim Cordeiro e Jardim Eldorado;**

**15/09 – Centro, Vila Lúcia, Vila Botion, Jardim Módulo, Jardim Jafet, Jardim São Paulo, Jardim Residencial Florença, Vila das Palmeiras, Vila Santo Antonio, Vila Nova Brasília;**

**22/09 – Assentamento XX de Novembro, Comunidade Santa Rita e Bairro do Cascalho**

**29/09 – Jardim Planalto, Jardim Primavera, Jardim Corte, Vila Olympia, Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila dos Pinheiros, Vila Barbosa, Jardim Paraíso, Conjunto Habitacional Ângelo Betim e Vila Pereira;**

**20/10 – Jardim Progresso, Jardim Bela Vista, Conjunto Habitacional Bela Vista, Santa Luzia, Vila São José, Conjunto Residencial São José I e II, Vila Loni Levy, São Francisco;**

**Danielo C. Mazon MV**  
Coordenador CCZ



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

<b>ADRIANO SERGIO DA SILVA</b>	<b>JOSIEL RIBEIRO LEITE</b>
<b>ALEF NERI BISPO</b>	<b>LUCAS FERNANDO ZANÃO</b>
<b>ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL</b>	<b>LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO</b>
<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MAIQSON NUNES DE ANDRADE</b>
<b>ALEXANDRE MOREIRA MARTINS</b>	<b>MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA</b>
<b>ALISSON JUNIO DO NASCIMENTO COSTA</b>	<b>MARCUS VINICIUS MOREIRA CANURO DE SOUZA</b>
<b>ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA</b>	<b>MAURO SERGIO BRITO DE OLIVEIRA</b>
<b>CARLOS LEANDRO TAMIAZO</b>	<b>MATEUS MATOS DA SILVA</b>
<b>CLESIO DA SILVA</b>	<b>MILTON SOARES DE BRITO</b>
<b>DAVID AUGUSTO PIRES ALVES</b>	<b>OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR</b>
<b>ERIVELTON NUNES DE ANDRADE</b>	<b>PAULO HENRIQUE DE ROSA NERY</b>
<b>GUSTAVO GALDINO VIANA</b>	<b>PAULO RICARDO PEREIRA</b>
<b>ISMAEL GALVÃO DE SOUSA</b>	<b>RAFAEL RICARDO CAMARGO</b>
	<b>RODRIGO DAS NEVES</b>

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

# Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

# 7 ANOS

## DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO



26/08

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.